



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

15 Dezembro 72

DECRETO Nº 92 de 15 de Dezembro de 1972

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando do disposto no artigo 4º - item B, da Lei nº 62 de Janeiro de 1972 - Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito no valor de cr\$. 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Investimentos	
Pavimentação e Conservação de Vias Públicas	50.000,00
verba codificada sob nº 41.11.94

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com as anulações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente:-

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas de Capital	
Material Permanente - verba codificada sob nº 41.10.99	4.000,00
414- máquinas e veículos

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Obras Públicas	
Proseguimentos e conclusão de Obras	
153- Pavimentação e Construção de Estradas	2.000,00
verba codificada sob nº 41.10.99

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTOS

Proseguimento e Conclusão de Obras	
Construção de Pontes	4.000,00
verba codificada sob nº 41.10.99

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviços de Terceiros	
202- Aluguel de Máquinas	5.000,00
verba codificada sob nº 31.30.99

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Investimentos	
d) Colocação de Guias e Sargetas	5.000,00
verba codificada sob nº 41.13.94

segue fls. 2



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

15 Dezembro

72

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 92 de 15 de Dezembro de 1972

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Investimentos

b) Aumento de Rede de Iluminação Pública

verba codificada sob nº 41.11.93..... 10.000,00

SETOR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Investimentos

Obras Públicas

Construção de Edifícios Públicos

verba codificada sob nº 41.10.79..... 20.000,00

50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de Dezembro de 1972.

GERALDINO LOTI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Cabinete do Prefeito

15 de dezembro

72

DECRETO Nº 92-A DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando do disposto no artigo 4º-item B, da Lei Municipal nº 62 de Janeiro de 1972;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado a Suplementar a seguinte verba no orçamento vigente:

Setor de Obras e Planejamento

Pavimentação e Conservação de vias Públicas
verba codificada sob nº 41.11.94.....4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com anulação parcial da verba aberta discriminada do orçamento vigente.

Setor de Obras e Planejamento

Materiais de Consumo

101-Combustíveis e Lubrificantes
Verba codificada sob nº 31.20.99.....4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
15 de dezembro de 1972.